



ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CCAF, realizada em 30/06/2016

1) Abertura e Informes. Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 14h35, no Auditório II do IBAMA/Sede, foi realizada a quadragésima oitava Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal – CCAF, conduzida pelo presidente do CCAF, representante do IBAMA, Matheus F. Dalloz. Compareceram como membros: Matheus F. Dalloz – DILIC/IBAMA; Rodrigo Herles – DILIC/IBAMA; Moara Menta Giasson – SBF/MMA; Rogério B. T. Fernandes – SECEX/MMA; Bruna De Vita – DISAT/ICMBio; Antônio Celso Junqueira Borges – DIMAN/ICMBio. Estiveram presentes à reunião: Ceicilene Martins – SECEX/MMA, Luciano do Nascimento de Oliveira, Erick Martuscelli de Almeida, Gabriel Guimarães de Medeiros e Katia Adriana de Souza – CCOMP/IBAMA. Foi apresentada a pauta da 48ª RO: 1) Abertura e Informes. 2) Proposta de Aplicação. 2.1) Terminal Marítimo da Alemoa. Processo de CA n.º 02001.002615/2015-81. Proposta de aplicação nas UCs estaduais de São Paulo; 2.2) BR 280 SC - Segmento São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul. Processo de CA n.º 02001.003270/2014-00. Proposta de aplicação nas UCs estaduais de Santa Catarina; 2.3) LT 500 kV Luiz Gonzaga - Garanhuns; LT 500 kV Garanhuns - Pau Ferro e LT 500 kV Garanhuns - Campina Grande III . Processo de CA n.º 02001.003236/2013-46. Proposta de aplicação na APA Aldeia-Beberibe; 2.4) LT 500kV Itumbiara – Cuiabá. Processo n.º 02001.000955/2013-13. Proposta de aplicação nas UCs estaduais do Mato Grosso; 2.5) LT Jauru – Porto Velho. Processo de CA n.º 02001.002628/2014-79. Proposta de aplicação nas UCs federais; 2.6) Projeto S11-D. Processo de CA n.º 02001.002029/2014-55. Proposta de aplicação nas UCs estaduais do Pará; 2.7) Terminal Portuário BTP. Processo de CA n.º 02001.004997/2013-15. Proposta de aplicação nas UCs estaduais de São Paulo; 2.8) Atividades de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural no Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos - Etapa I. Processo de CA n.º 02001.007642/2012-05. Proposta de aplicação nas UCs estaduais do Rio de Janeiro. 3) Destinação. 3.1) Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal (Etapa 2) da Bacia de Santos. FPSO Cidade de Maricá. Desenvolvimento de Produção e Escoamento de Lula Alto. Processo de CA n.º Compensação Ambiental n.º 02001.001091/2016-91, valor da compensação ambiental R\$ 42.713.922,24 (quarenta e dois milhões, setecentos e treze mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos); 3.2) Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal (Etapa 2) da Bacia de Santos - FPSO Cidade de Saquarema. Processo de CA n.º 02001.001092/2016-36, valor da compensação ambiental 47.866.167,62 (quarenta e sete milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos); 3.3) TESC - Terminal Santa Catarina. Processo de CA n.º 02001.003264/2011-00, valor da compensação ambiental R\$ 11.875,00 (onze mil oitocentos e setenta e cinco reais); 3.4) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos, SP – Teste de Longa Duração Franco SW. Processo de CA n.º 02001.000396/2016-86, valor da compensação ambiental R\$ 817.539,03 (oitocentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e nove reais e três centavos); 3.5) Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos, Etapa 2: FPSO Cidade de Itaguaí, Desenvolvimento de Produção no



9
10
11
12
13
14
15

35 Campo de Lula, Área de Iracema Norte. Processo de CA n.º 02001.004292/2015-60, valor da compensação
36 ambiental R\$ 34.990.642,20 (trinta e quatro milhões, novecentos e noventa milhões, seiscentos e quarenta e dois
37 reais e vinte centavos); 3.6) Sistema de Produção Antecipada de Atlanta (Bloco BS-4, Bacia de Santos). Processo
38 de CA n.º02001.001061/2016-85, valor da compensação ambiental R\$1.669.683,99 (um milhão, seiscentos e
39 sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos). 4) Correção de aplicação. 4.1)
40 Mineroduto Minas – Rio. Processo de CA n.º 02001.004257/2007-31. Correção da ação para aplicação do
41 recurso na APAM Itacuru. 5) Redesignação. 5.1) Mineroduto Minas – Rio. Processo de CA n.º
42 02001.004257/2007-31. Correção da ação para aplicação do recurso na APA Bom Jesus. 6) Encerramento de
43 Processo. 6.1) GASMAT – Gasoduto Bolívia - Mato Grosso – Nota Técnica 02001.000449/2016-69
44 CCOMP/IBAMA. Processo de CA n.º 02001.003678/1999-46; 6.2) LT Governador Vasconcelos – Mascarenhas
45 – Nota Técnica 001054/2014 CCOMP/IBAMA. Processo de CA n.º 02001.003631/2013-29.7)
46 Encaminhamentos. 7.1) Projeto de Irrigação Luís Alves do Araguaia. Nota Técnica 02001.000315/2016-48
47 CCOMP/IBAMA. Processo de CA n.º 02010.008125/2000-31; 7.2) Centro Experimental Aramar. Nota Técnica
48 02001.000434/2016-09 CCOMP/IBAMA. Processo de CA n.º 02001.008499/2011-80; 7.3) UHE Taquaruçu.
49 Nota Técnica 02001.000978/2016-62 CCOMP/IBAMA. Processo de CA n.º 02001.006698/2006-96. 7.4)
50 Mineroduto Mariana-Ubu Linha 2. Processo n.º 02001.005098/2014-11. Mineroduto Mariana – Ubu (linha 2).
51 Nota Técnica 02001.000727/2016-88 CCOMP/IBAMA. Processo de CA n.º 02001.005098/2014-11. A equipe da
52 CCOMP requereu a inclusão das propostas de aplicação relativas à LT Jauru – Porto Velho - Processo de CA n.º
53 02001.002628/2014-79 e ao Projeto Ferro Carajás S11-D - Processo de CA n.º 02001.002029/2014-55. Os
54 membros do Comitê acataram a proposição, dando-se prosseguimento à reunião.

55 **2) Aplicação. 2.1) Terminal Marítimo da Alemoa. Processo de CA n.º 02001.002615/2015-81. Proposta de**
56 **aplicação nas UCs estaduais de São Paulo; montante R\$681.475,77 (seiscentos e oitenta e um mil,**
57 **quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).** Documento de referência: Nota Técnica
58 02001.000807/2016-33 CCOMP/IBAMA. Durante a 39ª Reunião Ordinária do Comitê de Compensação
59 Ambiental Federal foi definida a destinação do montante total da compensação ambiental do Terminal Marítimo
60 da Alemoa no valor de R\$681.475,77 (seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e
61 setenta e sete centavos) para as unidades de conservação estaduais de São Paulo, a ser aplicado,
62 obrigatoriamente, na APA Marinha Litoral Centro e no PE da Serra do Mar e, a critério do Órgão Gestor, no PE
63 Xixová-Japuí. Em resposta ao requerimento de apresentação de proposta para aplicação do recurso, a Secretaria
64 de Estado do Meio Ambiente de São Paulo - SMA/SP encaminhou o Ofício CCA/SE n.º 082/2016 com a
65 seguinte proposição: a) **APA Marinha do Litoral Centro**, o montante de R\$477.033,04 (quatrocentos e setenta
66 e sete mil, trinta e três reais e quatro centavos) em ações de proteção e fiscalização; b) **PE da Serra do Mar**, o
67 montante de R\$204.442,73 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos)
68 para implantação do plano de manejo. O CCAF delibera pela aprovação da proposta.



17
18
19
20
21
22
23

69 **2.2) BR 280 SC - Segmento São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul. Processo de CA n.º 02001.003270/2014-**
70 **00. Proposta de aplicação nas UCs estaduais de Santa Catarina; montante de R\$809.504,05 (oitocentos e**
71 **nove mil, quinhentos e quatro reais e cinco centavos). Documento de referência: Nota Técnica**
72 **02001.000907/2016-60 CCOMP/IBAMA.** Durante a 29ª Reunião Ordinária do Comitê de Compensação
73 Ambiental Federal foi definida a divisão do recurso da compensação ambiental da BR 280 SC - Segmento São
74 Francisco do Sul - Jaraguá do Sul, sendo reservado o montante de R\$ 809.504,05 (oitocentos e nove mil,
75 quinhentos e quatro reais e cinco centavos) a ser dividido, a critério do Órgão Gestor, entre as seguintes unidades
76 estaduais de Santa Catarina: PE Acaraí; PE do Sassafras e PE da Serra do Tabuleiro. Em resposta ao
77 requerimento de apresentação de proposta de aplicação do recurso, a Fundação de Meio Ambiente de Santa
78 Catarina – FATMA/SC apresentou, por meio do Ofício FATMA/DPEC n.º 824/2015, a seguinte proposição: a)
79 PE Acaraí, o montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) na aquisição de bens e serviços necessários à
80 implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade de conservação, compreendendo sua zona de
81 amortecimento; b) RB Estadual do Sassafrás, o montante de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na
82 aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade de
83 conservação, compreendendo sua zona de amortecimento; c) PE da Serra do Tabuleiro, o montante de
84 R\$259.504,05 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e cinco centavos) na aquisição de bens
85 e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade de conservação,
86 compreendendo sua zona de amortecimento. Em levantamento das informações das unidades de conservação
87 junto ao Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC), verificou-se que o PE da Serra do Tabuleiro
88 não possui plano de manejo. O CCAF deliberou por acatar parcialmente a proposta apresentada pela Fundação
89 de Meio Ambiente de Santa Catarina, ficando aprovada a aplicação do montante de R\$200.000,00 (duzentos mil
90 reais) na aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção do PE
91 Acaraí; e o montante de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na aquisição de bens e serviços
92 necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da RB Estadual do Sassafrás. Quanto ao PE da
93 Serra do Tabuleiro, o Comitê decidiu requerer ao Órgão Gestor maiores informações acerca da existência de
94 plano de manejo para a referida unidade de conservação.

95 **2.3) LT 500 kV Luiz Gonzaga - Garanhuns; LT 500 kV Garanhuns - Pau Ferro e LT 500 kV Garanhuns -**
96 **Campina Grande III . Processo de CA n.º 02001.003236/2013-46. Proposta de aplicação na APA Aldeia -**
97 **Beberibe; montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Documento de referência: Nota Técnica**
98 **02001.000962/2016-50 CCOMP/IBAMA.** Durante a 25ª Reunião Ordinária do CCAF foi definida a destinação
99 de recursos da compensação ambiental do empreendimento em questão, sendo reservado o montante de
100 R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para a APA Aldeia Beberibe. A Agência Estadual de Meio Ambiente de
101 Pernambuco (CPRH) encaminhou o Ofício CGAB n.º 185/2014, complementado pelo Ofício CA UGUC n.º
102 13/2016, propondo a aplicação do montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) na implantação do plano de
103 manejo da UC, especificamente do Programa de Comunicação, Pesquisa e Educação Ambiental na **APA Aldeia**



25
26
27
28
29
30
31

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

104 **Beberibe.** Segundo argumenta, o tamanho da APA (31.634 hectares) e sua abrangência (8 municípios) limitam a
105 proposição da aplicação de recursos em "atividades de proteção da unidade", sendo a educação ambiental,
106 através da sensibilização e conscientização da comunidade no entorno de UCs, considerada a ação mais
107 adequada para a efetiva proteção dessas áreas. O CCAF delibera pela aprovação da proposta.

108 **2.4) LT 500kV Itumbiara – Cuiabá. Processo n.º 02001.000955/2013-13. Proposta de aplicação nas UCs**
109 **estaduais do Mato Grosso; montante de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).** Documento de
110 referência: Nota Técnica 02001.000928/2016-85CCOMP/IBAMA. A antiga Câmara de Compensação
111 Ambiental, em sua 14ª Reunião Ordinária, destinou recursos da compensação do empreendimento em questão
112 para as UCs estaduais do Mato Grosso, quais sejam, APA Chapada dos Guimarães e PE das Águas Quentes.
113 Devido ao tempo transcorrido desde a destinação do montante, fez-se necessária a atualização monetária dos
114 valores resultando num montante de R\$701.632,33 (setecentos e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e
115 três centavos), cuja divisão deverá manter a proporcionalidade entre as unidades de conservação beneficiadas.
116 Assim, na 42ª Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal foi aprovada parcialmente a
117 proposta da Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT), Ofício n.º 0160/GSAMC/SEMA-
118 MT/2015, sendo aprovada a proposição de aplicação do montante de R\$140.326,47 (cinquenta mil reais) na
119 regularização fundiária do PE das Águas Quentes; contudo, solicitou-se a reapresentação da proposição para a
120 APA Chapada dos Guimarães, visto que, em consulta ao Cadastro Nacional de Unidades de Conservação, não
121 existiam comunidades tradicionais na UC. Em resposta, a SEMA/MT, por meio do Ofício n.º
122 016/GSAGA/SEMA-MT/2016, requereu a aplicação do montante de R\$561.305,86 (quinhentos e sessenta e um
123 mil, trezentos e cinco reais e oitenta e seis centavos) no inciso I do Parágrafo Único do Decreto n.º 4.340/2002.
124 O Comitê delibera pela aprovação da proposta, devendo o montante de R\$701.632,33 (setecentos e um mil,
125 seiscentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos) ser dividido da seguinte forma: a) **PE das Águas Quentes,**
126 o montante de R\$140.326,47 (cento e quarenta mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) para
127 regularização fundiária; b) **APA Chapada dos Guimarães,** o montante de R\$561.305,86 (quinhentos e sessenta
128 e um mil, trezentos e cinco reais e oitenta e seis centavos) na elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades
129 de proteção da unidade.

130 **2.5) LT Jauru - Porto Velho - Processo de CA n.º 02001.002628/2014-79 - Proposta do ICMBio - montante**
131 **de R\$1.689.763,66 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e**
132 **seis centavos).** Documento de referência: Nota Técnica 02001.000928/2016-85 CCOMP/IBAMA. Durante a 46ª
133 RO do CCAF, realizada em 07 de abril de 2016, foi deliberado sobre o modo de aplicação do montante
134 supramencionado, ficando o questionamento quanto a validade da zona de amortecimento da FN Jamari para
135 recebimento dos recursos da compensação ambiental oriunda da LT Jauru – Porto Velho. Ressalta-se que foi
136 aprovado, entre outras, a aplicação do montante de R\$1.489.763,66 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove
137 mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) para ações de proteção da FN Jamari. O
138 questionamento foi sanado pelo ICMBio, com base no Parecer nº0260/2015/PFE-ICMBio-SEDE/PGF/AGU,



33
34
35
36
37
38
39

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

139 que convalida a instituição da zona de amortecimento da Zona de Amortecimento da FN Jamari, prevista e
140 caracterizada em seu plano de manejo. Considerando que resta comprovada a interseção da LT Jauru – Porto
141 Velho com sua Zona de Amortecimento, a **FN Jamari** está apta a receber os créditos da compensação ambiental
142 em questão.

143 **2.6) Projeto S11-D. Processo de CA n.º 02001.002029/2014-55. Proposta de aplicação nas UCs estaduais do**
144 **Pará; montante de R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). Documento de referência: Nota**
145 **Técnica 02001.000230/2016-60 CCOMP/IBAMA.** Durante a 29ª RO do CCAF, ocorrida em 31 de julho de
146 2014, deliberou-se sobre a destinação de recursos da compensação ambiental oriundos do empreendimento
147 supramencionado. O montante para a SEMA/PA foi dividido da seguinte forma: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de
148 reais) para a RVS Metrôpole da Amazônia e R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), a ser dividido
149 entre as UC's, PE da Serra dos Martírios/Andorinhas e PE Utinga. O Instituto de Desenvolvimento Florestal e da
150 Biodiversidade do Pará (IDEFLOR/PA) apresentou, por meio do Ofício n.º 31386/2014, complementado pelo
151 Ofício n.º 507/2015-GAB/PRESI, “Plano de Trabalho de Aplicação de Recursos da Compensação Ambiental do
152 Empreendimento Ferro Carajás S11D para a Implementação de Unidades de Conservação do Estado do Pará”. O
153 Órgão Gestor propõe a seguinte aplicação do recurso: a) **RVS Metrôpole da Amazônia**, montante de
154 R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), distribuídos da seguinte forma: i) Levantamento dos meios físico e
155 biótico: o montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais); ii) Elaboração do Plano de Manejo: o montante de
156 R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); iii) Resumo executivo, cartilhas diagramadas e impressas: o
157 montante de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); iv) Demarcação Física: o montante de R\$200.000,00
158 (duzentos mil reais); b) **PE Serra dos Martírios/Andorinhas**, montante de R\$1.750.000,00 (um milhão,
159 setecentos e cinquenta mil reais), distribuídos da seguinte forma: i) Revisão e Atualização do Plano de Manejo: o
160 montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais); ii) Proteção dos Recursos Naturais e Patrimônio
161 Arqueológico: o montante de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais); iii) Proteção dos Recursos
162 Naturais – Fiscalização e Controle: o montante de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais); c) **PE Utinga**, montante
163 de R\$1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais) na Regularização fundiária da UC. O Comitê
164 delibera pela aprovação da proposta.

165 **2.7) Terminal Portuário BTP. Processo de CA n.º 02001.004997/2013-15. Proposta de aplicação nas UCs**
166 **estaduais de São Paulo; montante de R\$2.501.928,00 (dois milhões, quinhentos e um mil e novecentos e**
167 **vinte e oito reais). Documento de referência: Nota Técnica 02001.001040/2016-60 CCOMP/IBAMA.** Durante a
168 24ª RO do CCAF foi deliberado o montante de R\$2.501.928,00 (dois milhões, quinhentos e um mil e novecentos
169 e vinte e oito reais) à SEMA/SP, ficando a cargo do Órgão Gestor definir a forma de divisão do montante entre as
170 unidades: PE da Serra do Mar, APA Marinha do Litoral Centro, PE Xixová-Japuú, PE Marinho da Laje de Santos.
171 Por meio do ofício CCA/SE n.º 133/2016, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo - SMA/SP
172 encaminhou proposta de aplicação do recurso de R\$2.501.982,00 (dois milhões, quinhentos e um mil e
173 novecentos e oitenta e dois reais) da seguinte forma: a) PE Xixová-Japuú: o montante de R\$ 250.000,00



41
42
43
44
45
46
47

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

174 (duzentos e cinquenta mil reais) para ações de implantação do plano de manejo; b) PE Marinho da Laje de
175 Santos: o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para ações de proteção; c) APA Marinha
176 do Litoral Centro: o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para ações de proteção; d) PE
177 Serra do Mar: o montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para ações de ampliação da
178 unidade; e) Criação de UC: o montante de R\$ 251.982,00 (duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e oitenta
179 e dois reais) para a criação de unidade de conservação em área de mangue. O Comitê decidiu **acatar**
180 **parcialmente** a proposta apresentada pela SMA/SP, ficando aprovada a aplicação nas seguintes unidades de
181 conservação: a) **PE Xixová-Japuí**: o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para ações de
182 implantação do plano de manejo; b) **APA Marinha do Litoral Centro**: o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos
183 e cinquenta mil reais) para ações de proteção; c) **Criação de UC**: o montante de R\$ 251.982,00 (duzentos e
184 cinquenta e um mil e novecentos e oitenta e dois reais) para estudos de criação de unidade de conservação em
185 área de mangue. Quanto ao **PE Marinho da Laje de Santos** e **PE Serra do Mar**, o CCAF deliberou por
186 solicitar ao Órgão Gestor maiores informações, visto as informações das unidades junto ao Cadastro Nacional de
187 Unidades de Conservação indicar que a primeira UC não possui plano de manejo e a segunda UC, é
188 parcialmente regularizada.

189 **2.8) Atividades de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural no Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos -**
190 **Etapa I. Processo de CA n.º 02001.007642/2012-05. Proposta de aplicação nas UCs estaduais do Rio de**
191 **Janeiro; montante de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Documento de referência: Nota Técnica**
192 **02001.001165/2016-90 CCOMP/IBAMA.** Durante a 29ª Reunião Ordinária do Comitê de Compensação
193 Ambiental Federal foi definida a destinação do recurso da compensação ambiental do empreendimento
194 supramencionado, sendo reservado o montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para ser aplicado
195 nas unidades estaduais do Rio de Janeiro: PE Serra da Tiririca, PE da Ilha Grande e PE da Praia do Sul. Em
196 resposta ao requerimento de apresentação de proposta de aplicação do recurso, o Instituto Estadual do Ambiente
197 do Rio de Janeiro (INEA) apresentou, por meio do Ofício/INEA/DIBAP/N.º 125/2015, a seguinte proposição: a)
198 PE da Ilha Grande: o montante de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) para ações prioritárias do Plano de
199 Manejo (sinalização e cabeamento subterrâneo da estrada Abraão Dois Rios); b) PE da Serra da Tiririca: o
200 montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para ações prioritárias do Plano de Manejo; c) RB Estadual da
201 Praia do Sul: o montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para aquisição de bens e serviços para a
202 implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade. O CCAF decidiu **acatar parcialmente** a proposta
203 apresentada pelo INEA/RJ, ficando aprovada a aplicação do montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
204 em ações prioritárias do Plano de Manejo do **PE da Serra da Tiririca**; e o montante de R\$ 500.000,00
205 (quinhentos mil reais) para aquisição de bens e serviços para a implantação, gestão, monitoramento e proteção da
206 **RB Estadual da Praia do Sul**. Quanto ao **PE da Ilha Grande**, o Comitê deliberou que o Órgão Gestor deve
207 reapresentar a proposta do modo de aplicação visto o cabeamento subterrâneo não ser ação elegível para
208 aplicação de recursos da compensação ambiental.



209 **3) Destinação. 3.1) Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal (Etapa**
210 **2) da Bacia de Santos. FPSO Cidade de Maricá. Desenvolvimento de Produção e Escoamento de Lula Alto.**
211 **Processo de CA n.º Compensação Ambiental n.º 02001.001091/2016-91, valor da compensação ambiental**
212 **R\$42.713.922,24 (quarenta e dois milhões, setecentos e treze mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e**
213 **quatro centavos). Documento de referência: Parecer 02001.001596/2016-56 CCOMP/IBAMA. O**
214 empreendimento supramencionado está inserido no Projeto Etapa 2 do Polo Pré-Sal, que consiste na realização
215 de 6 testes de longa duração (TLDs), 1 sistema de produção antecipada (SPA), 13 desenvolvimentos de produção
216 (Dps) e 15 trechos de gasodutos. Localizado dentro dos limites dos Blocos BM-S-9 e BM-S-11, tendo como
217 atividades previstas na Licença de Instalação n.º 0491/2014 a instalação e operação de um sistema de produção
218 antecipada (SPA), seis testes de longa duração (TLDs) e treze desenvolvimentos de produção (Dps). Todas essas
219 atividades serão executadas empregando Estações Estacionárias (FPSO). O empreendedor é a Petróleo Brasileiro
220 S/A. Conforme determinado pelo Comitê de Compensação Ambiental Federal, em sua 3ª Reunião
221 Extraordinária, o valor a ser destinado é considerado volume excepcional, devendo ser consideradas as unidades
222 de conservação presentes nas ecorregiões marinhas/costeiras do Brasil, de acordo com o Panorama da
223 Conservação dos Ecossistemas Marinhos no Brasil, além de todas as unidades de conservação localizadas nos
224 municípios costeiros do Brasil, em consonância com os limites previstos nos artigos 3º e 4º do Decreto n.º
225 5.300/2004, de 07 de dezembro de 2004. Ainda, de acordo com as normas estabelecidas, no caso de valores
226 excepcionais, 30% do montante deverá ser destinado ao Instituto Chico Mendes de Conservação da
227 Biodiversidade, que poderá utilizar o valor em qualquer unidade de conservação federal mediante a apresentação
228 de demanda justificada. O Parecer Técnico 02001.001596/2016-56 CCOMP/IBAMA elencou as unidades de
229 conservação mais relevantes a receberem os recursos da compensação, ressaltando que nenhuma unidade foi
230 diretamente afetada pelo empreendimento. No Parecer, consta também a demanda da Prefeitura Municipal da
231 Estância Balneária de Caraguatatuba e da Fundação Florestal de São Paulo. Para definição da destinação dos
232 recursos, foi considerada a proposição do Instituto Chico Mendes encaminhada por meio do Ofício n.º 115/2016
233 – DIMAN/ICMBio para aplicação nas UCs federais. O CCAF delibera pela divisão do montante de
234 R\$42.713.922,24 (quarenta e dois milhões, setecentos e treze mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro
235 centavos) da seguinte forma: a) UCs federais: i) PN São Joaquim: o montante de R\$12.814.176,67 (doze
236 milhões, oitocentos e quatorze mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente aos 30% do
237 montante total, a ser aplicado em regularização fundiária; ii) PN Lagoa do Peixe: o montante de R\$350.000,00
238 (trezentos e cinquenta mil reais) para ações de proteção da UC; iii) PN Bocaina: o montante de R\$350.000,00
239 (trezentos e cinquenta mil reais) para ações de proteção e R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) para
240 implementação do plano de manejo; iv) PN Restinga de Jurubatiba: o montante de R\$100.000,00 para ações
241 de proteção da UC; v) PN Cabo Orange: o montante de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) para ações de
242 proteção; vi) RB Comboios: o montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para ações de proteção da UC;
243 vii) PN Serra dos Órgãos: o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para ações de proteção da UC;



57
58
59
60
61
62
63

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

244 viii) **RB Tinguá**: o montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para ações de proteção da UC; ix) **EE**
245 **Maracá-Jipioca**: o montante de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) para ações de proteção; x) **RB Sooretama**:
246 o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para ações de proteção da UC; xi) **PN Descobrimto**: o
247 montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para ações de proteção da UC; xii) **PN Pau Brasil**: o
248 montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para ações de proteção da UC; xiii) **PN Tijuca**: o montante
249 de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para ações de proteção da UC; xiv) **RB Lago Piratuba**: o montante de
250 R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para ações de proteção da UC; xv) **RB Poço das Antas**: o montante de
251 R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para ações de proteção da UC; xvi) **RB União**: o montante de
252 R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para ações de proteção da UC; xvii) **EE Taim**: o montante de R\$250.000,00
253 (duzentos e cinquenta mil reais) para ações de proteção da UC; xviii) **RB Guaribas**: o montante de
254 R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para ações de proteção da UC; xix) **RB Córrego Grande**: o montante de
255 R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para ações de proteção da UC; xx) **RB Saltinho**: o montante de
256 R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para ações de proteção da UC; xxi) **PN Serra de Itabaiana**: o montante de
257 R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para ações de proteção da UC; xxii) **PN Furna Feia**: o montante de
258 R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para ações de proteção da UC; xxiii) **PN da Serra das Lontras**: o montante
259 de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) para elaboração e implementação do plano de manejo; xxiv) **PN**
260 **Guaricana**: o montante de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) para elaboração e implementação do plano de
261 manejo; xxv) **RVS Santa Cruz**: o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para elaboração do plano
262 de manejo; xxvi) **RVS Una**: o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para elaboração do plano de
263 manejo; xxvii) **RB Bom Jesus**: o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para elaboração do plano
264 de manejo; xxviii) **PN Saint Hilaire**: o montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para implementação;
265 do plano de manejo; xxix) **PN Jericoacoara**: o montante de R\$2.529.821,89 (dois milhões, quinhentos e vinte e
266 nove mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) para implementação do plano de manejo; xxx)
267 **PN Lençóis Maranhenses**: o montante de R\$2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais) para
268 implementação do plano de manejo; xxxi) **PN Fernando de Noronha**: o montante de R\$2.500.000,00 (dois
269 milhões, quinhentos mil reais) para implementação do plano de manejo; b) **UCs Estaduais do Rio de Janeiro**: o
270 montante de R\$4.484.961,83 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um
271 reais e oitenta e três centavos) a ser aplicado, a critério do Órgão Gestor, no PE Ilha Grande, PE da Costa do Sol,
272 PE da Serra da Tiririca, RB e Arqueológica de Guaratiba, PE da Lagoa do Açú, RB Estadual da Praia do Sul, PE
273 do Desengano, PE do Cunhambebe, EE de Guaxindiba e PE do Mendanha; c) **UCs Estaduais de São Paulo**: o
274 montante de R\$4.484.961,83 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um
275 reais e oitenta e três centavos) a ser aplicado, a critério do Órgão Gestor, no PE da Serra do Mar, EE Juréia-
276 Itatins, PE de Ilhabela, PE Ilha do Cardoso, PE Restinga de Bertiooga, PE Ilha Anchieta, PE Xixová-Japuí, PE do
277 Itinguçu, PE Marinho da Laje de Santos, RVS do Abrigo e Guararitama, PE do Prelado, PE do Rio Turvo, PE
278 Lagamar e Cananeia, EE Chaúas e PE da Campina do Encantado. O representante da SECEX/MMA junto ao



65
66
67
68
69
70
71

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

279 Comitê solicitou que constasse em ata a ressalva de que o cumprimento da compensação ambiental em questão
280 ocorra em observância ao Acórdão 1853/2013 – TCU- Plenário, e devendo ser executada diretamente pelo
281 empreendedor, tendo em visto o teor do Acórdão 1004/2016 – TCU-Plenário.

282 **3.2) Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal (Etapa 2) da Bacia de Santos -**
283 **FPSO Cidade de Saquarema. Processo de CA n.º 02001.001092/2016-36, valor da compensação ambiental**
284 **R\$47.866.167,62 (quarenta e sete milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e**
285 **sessenta e dois centavos). Documento de referência: Parecer Técnico 02001.001807/2016-51CCOMP/IBAMA.**

286 O empreendimento supramencionado está inserido no Projeto Etapa 2 do Polo Pré-Sal, que consiste na
287 realização de 6 testes de longa duração (TLDs), 1 sistema de produção antecipada (SPA), 13 desenvolvimentos
288 de produção (Dps) e 15 trechos de gasodutos. Localizado dentro dos limites dos Blocos BM-S-9 e BM-S-11,
289 tendo como atividades previstas na Licença de Instalação n.º 0491/2014 a instalação e operação de um sistema de
290 produção antecipada (SPA), seis testes de longa duração (TLDs) e treze desenvolvimentos de produção (Dps).
291 Todas essas atividades serão executadas empregando Estações Estacionárias (FPSO). O empreendedor é a
292 Petróleo Brasileiro S/A. Conforme determinado pelo CCAF, em sua 3ª Reunião Extraordinária, o valor a ser
293 destinado é considerado volume excepcional, devendo ser consideradas as unidades de conservação presentes
294 nas ecorregiões marinhas/costeiras do Brasil, de acordo com o Panorama da Conservação dos Ecossistemas
295 Marinhos no Brasil, além de todas as unidades de conservação localizadas nos municípios costeiros do Brasil,
296 em consonância com os limites previstos nos artigos 3º e 4º do Decreto n.º 5.300/2004, de 07 de dezembro de
297 2004. Ainda, de acordo com as normas estabelecidas, no caso de valores excepcionais, 30% do montante deverá
298 ser destinado ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, que poderá utilizar o valor em
299 qualquer unidade de conservação federal mediante a apresentação de demanda justificada. O Parecer Técnico
300 02001.001596/2016-56 CCOMP/IBAMA elencou as unidades de conservação mais relevantes para receberem os
301 recursos da compensação, ressaltando que nenhuma unidade foi diretamente afetada pelo empreendimento. No
302 Parecer consta também a demanda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba e da
303 Fundação Florestal de São Paulo. Para definição da destinação dos recursos, considerou-se ainda a proposição do
304 Instituto Chico Mendes encaminhada por meio do Ofício n.º 115/2016 – DIMAN/ICMBio para aplicação nas
305 UCs federais. O CCAF delibera pela divisão do montante de R\$47.866.167,62 (quarenta e sete milhões,
306 oitocentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) da seguinte forma: a)
307 UCs federais: i) **RB das Araucárias:** o montante de R\$14.359.850,28 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta
308 e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), referente aos 30% do montante total, para
309 regularização fundiária; ii) **PN da Bocaina:** o montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para
310 regularização fundiária; iii) **PN Serra das Lontras:** o montante de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais)
311 para regularização fundiária; iv) **PN Saint Hilaire/Lange:** o montante de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais)
312 para regularização fundiária; v) **PN dos Lençóis Maranhenses:** o montante de R\$3.000.000,00 (três milhões de
313 reais) para regularização fundiária; vi) **EE do Taim:** o montante de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para



73
74
75
76
77
78
79

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

314 regularização fundiária; vii) **RB Tinguá**: o montante de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) para
315 regularização fundiária; viii) **PN Restinga Jurubatiba**: o montante de R\$3.454.422,14 (três milhões,
316 quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos) para regularização
317 fundiária; b) **UCs Estaduais do Rio de Janeiro**: o montante de R\$5.025.947,60 (cinco milhões, vinte e cinco
318 mil, novecentos e novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) a ser aplicado, a critério do Órgão
319 Gestor, no PE Ilha Grande, PE da Costa do Sol, PE da Serra da Tiririca, RB e Arqueológica de Guaratiba, PE da
320 Lagoa do Açú, RB Estadual da Praia do Sul, PE do Desengano, PE do Cunhambebe, EE de Guaxindiba e PE do
321 Mendanha; c) **UCs Estaduais de São Paulo**: o montante de R\$5.025.947,60 (cinco milhões, vinte e cinco mil,
322 novecentos e novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) a ser aplicado, a critério do Órgão Gestor,
323 no PE da Serra do Mar, EE Juréia-Itatins, PE de Ilhabela, PE Ilha do Cardoso, PE Restinga de Bertiooga, PE Ilha
324 Anchieta, PE Xixová-Japuí, PE do Itinguçu, PE Marinho da Laje de Santos, RVS do Abrigo e Guararitama, PE
325 do Prelado, PE do Rio Turvo, PE Lagamar e Cananeia, EE Chaúas e PE da Campina do Encantado. O
326 representante da SECEX/MMA junto ao Comitê solicitou que constasse em ata a ressalva de que o cumprimento
327 da compensação ambiental em questão ocorra em observância ao Acórdão 1853/2013 – TCU- Plenário, e
328 devendo ser executada diretamente pelo empreendedor, tendo em visto o teor do Acórdão 1004/2016 – TCU-
329 Plenário.

330 **3.3) TESC - Terminal Santa Catarina. Processo de CA n.º 02001.003264/2011-00, valor da compensação**
331 **ambiental R\$11.875,00 (onze mil oitocentos e setenta e cinco reais). Documento de referência: Parecer**
332 **Técnico 02001.001586/2016-11CCOMP/IBAMA.** O Terminal Santa Catarina (TESC) é um empreendimento de
333 dragagem de aprofundamento do berço externo do terminal. O empreendimento obteve a Licença de Instalação
334 n.º 1081/2015 em 14 de outubro de 2015, que entre outras contém condicionante para cumprimento da
335 compensação ambiental. O empreendedor é o Terminal Santa Catarina S/A. O TESC enquadra-se como
336 empreendimento pontual terrestre, devido à sua localização dentro da linha de costa, e o montante devido para
337 compensação ambiental é considerado como pequeno volume de recursos. Para compor a tabela de
338 ranqueamento foram consideradas as Unidades de Conservação – UC's inseridas ou que tangenciam o “buffer”
339 traçado com raio de 200 km tendo como referência o centro do empreendimento. O CCAF deliberou pela
340 destinação do montante total no valor de 11.875,00 (onze mil oitocentos e setenta e cinco reais) para o **PE**
341 **Acaraí** para aplicação a critério do Órgão Gestor. O representante da SECEX/MMA junto ao Comitê solicitou
342 que constasse em ata a ressalva de que o cumprimento da compensação ambiental em questão ocorra em
343 observância ao Acórdão 1853/2013 – TCU- Plenário, e devendo ser executada diretamente pelo empreendedor,
344 tendo em visto o teor do Acórdão 1004/2016 – TCU-Plenário.

345 **3.4) Sistema de Produção e escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos, SP**
346 **– Teste de Longa Duração Franco SW. Processo de CA n.º 02001.000396/2016-86, valor da compensação**
347 **ambiental R\$817.539,03 (oitocentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e nove reais e três centavos).**
348 **Documento de referência: Parecer Técnico 02001.000953/2016-69 CCOMP/IBAMA.** O empreendimento



81
82
83
84
85
86
87

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

349 supramencionado está inserido no Projeto Etapa 2 do Polo Pré-Sal, que consiste na realização de 6 testes de
350 longa duração (TLDs), 1 sistema de produção antecipada (SPA), 13 desenvolvimentos de produção (Dps) e 15
351 trechos de gasodutos. Localizado dentro dos limites dos Blocos BM-S-9 e BM-S-11, tendo como atividades
352 previstas na Licença de Instalação n° 0491/2014 a instalação e operação de um sistema de produção antecipada
353 (SPA), seis testes de longa duração (TLDs) e treze desenvolvimentos de produção (Dps). Todas essas atividades
354 serão executadas empregando Estações Estacionárias (FPSO). O projeto em questão, Teste de Longa Duração
355 Franco SW, consiste na instalação do FPSO Dynamic Producer para o Teste de Longa Duração do poço 3-RJS-
356 699, atual Campo de Búzios, Área da Cessão Onerosa do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos. Para fins de
357 destinação dos recursos da compensação será considerada apenas aquela atividade licenciada pela Licença de
358 Instalação n.º 1318/2015. O empreendedor é a empresa Petróleo Brasileiro SA – Petrobras. O Parecer Técnico
359 02001.000953/2016-69 CCOMP/IBAMA elencou as unidades de conservação mais relevantes para receberem os
360 recursos da compensação, ressaltando que nenhuma unidade foi diretamente afetada pelo empreendimento. No
361 Parecer consta também a demanda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba e da
362 Fundação Florestal de São Paulo. Para definição da destinação dos recursos, considerou-se ainda a proposição do
363 Instituto Chico Mendes encaminhada por meio do Ofício n.º 115/2016 – DIMAN/ICMBio para aplicação nas
364 UCs federais. O CCAF delibera pela aplicação do montante de R\$ 817.539,03 (oitocentos e dezessete mil,
365 quinhentos e trinta e nove reais e três centavos) na implementação do plano de manejo da EE Guanabara. O
366 representante da SECEX/MMA junto ao Comitê solicitou que constasse em ata a ressalva de que o cumprimento
367 da compensação ambiental em questão ocorra em observância ao Acórdão 1853/2013 – TCU- Plenário, e
368 devendo ser executada diretamente pelo empreendedor, tendo em vista o teor do Acórdão 1004/2016 – TCU-
369 Plenário.

370 **3.5) Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos,**
371 **Etapa 2: FPSO Cidade de Itaguaí, Desenvolvimento de Produção no Campo de Lula, Área de Iracema**
372 **Norte. Processo de CA n.º 02001.004292/2015-60, valor da compensação ambiental R\$34.990.642,20 (trinta**
373 **e quatro milhões, novecentos e noventa milhões, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).**
374 Documento de referência: Parecer Técnico 02001.002090/2016-64 CCOMP/IBAMA. O empreendimento
375 supramencionado está inserido no Projeto Etapa 2 do Polo Pré-Sal, que consiste na realização de 6 testes de
376 longa duração (TLDs), 1 sistema de produção antecipada (SPA), 13 desenvolvimentos de produção (Dps) e 15
377 trechos de gasodutos. Localizado dentro dos limites dos blocos BM-S-9 e BM-S-11, tendo como atividades
378 previstas na Licença de Instalação n° 0491/2014 a instalação e operação de um sistema de produção antecipada
379 (SPA), seis testes de longa duração (TLDs) e treze desenvolvimentos de produção (Dps). Todas essas atividades
380 serão executadas empregando Estações Estacionárias (FPSO). O empreendedor é a Petróleo Brasileiro S/A.
381 Conforme determinado pelo Comitê de Compensação Ambiental Federal, em sua 3ª reunião extraordinária, o
382 valor a ser destinado é considerado volume excepcional, devem ser consideradas as unidades de conservação
383 presentes nas ecorregiões marinhas/costeiras do Brasil, de acordo com o Panorama da Conservação dos



89
90
91
92
93
94
95

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

384 Ecosistemas Marinhos no Brasil, abrangendo também todas as unidades de conservação localizadas nos
385 municípios costeiros do Brasil, em consonância com os limites previstos nos artigos 3º e 4º do Decreto n.º
386 5.300/2004, de 07 de dezembro de 2004. Ainda de acordo com as normas estabelecidas, no caso de valores
387 excepcionais, 30% do montante deverá ser destinado ao Instituto Chico Mendes de Conservação da
388 Biodiversidade, que poderá utilizar o valor em qualquer unidade de conservação federal mediante a apresentação
389 de demanda justificada. O Parecer Técnico 02001.002090/2016-64-CCOMP/IBAMA elencou as unidades de
390 conservação mais relevantes para receberem os recursos da compensação, ressaltando que nenhuma unidade foi
391 diretamente afetada pelo empreendimento. No Parecer consta também a demanda da Prefeitura Municipal da
392 Estância Balneária de Caraguatatuba e da Fundação Florestal de São Paulo. Para definição da destinação dos
393 recursos, considerou-se ainda a proposição do Instituto Chico Mendes encaminhada por meio do Ofício n.º
394 115/2016 – DIMAN/ICMBio para aplicação nas UCs federais. O CCAF delibera pela divisão do montante de
395 R\$34.990.642,20 (trinta e quatro milhões, novecentos e noventa milhões, seiscentos e quarenta e dois reais e
396 vinete centavos) da seguinte forma: a) UCs federais: i) EE de Mata Preta: o montante R\$10.497.192,66 (dez
397 milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), referente aos
398 30% do montante total, para regularização fundiária; ii) PN da Serra da Bocaina: o montante de R\$500.000,00
399 (quinhentos mil reais) para implementação do plano de manejo; iii) PN dos Lençóis Maranhenses: o montante
400 de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para regularização fundiária, o montante de R\$3.000.000,00 (três
401 milhões de reais) para implementação do plano de manejo e ações de proteção, R\$500.000,00 (quinhentos mil
402 reais) para revisão do plano de manejo; iv) EE Tamoios: o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)
403 para pesquisa e R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para implementação do plano de manejo e
404 ações de proteção; v) EE Tupiniquins: o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para pesquisa e
405 R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para implementação do plano de manejo e ações de proteção;
406 vi) EE Tupinambás: o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para pesquisa e R\$1.200.000,00 (um
407 milhão e duzentos mil reais) para implementação do plano de manejo e ações de proteção; vii) MN das Ilhas
408 Agarras: o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para pesquisa e R\$1.000.000,00 (um milhão de
409 reais) para implementação do plano de manejo e ações de proteção; viii) EE Guanabara: o montante de
410 R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para pesquisa e R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para
411 implementação do plano de manejo e ações de proteção; ix) EE Guaraqueçaba: o montante de R\$400.000,00
412 (quatrocentos mil reais) para pesquisa e R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para implementação
413 de plano de manejo e ações de proteção; x) PN do Superagui: o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil
414 reais) para pesquisa e R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para implementação do plano de manejo
415 e ações de proteção; b) UCs Estaduais de São Paulo: o montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) a
416 ser aplicado, a critério do Órgão Gestor, no PE da Serra do Mar, EE Juréia-Itatins, PE Ilhabela, PE Ilha do
417 Cardoso, PE Lagamar de Cananeia, PE Restinga de Bertioga, PE Ilha Anchieta, PE Xixová-Japuí, PE do
418 Itinguçu, PE do Prelado, PE do Rio Turvo, ESEC Chaúas, PE Marinho da Laje de Santos, PE da Campina do



97
98
99
100
101
102
103

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

419 Encantado; c) UCs Estaduais do Rio de Janeiro: o montante de R\$ 2.493.449,54 (dois milhões, quatrocentos e
420 noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) a ser aplicado, a critério
421 do Órgão Gestor, PE da Ilha Grande, PE do Cunhambebe, RB Arqueológica Guaratiba, PE da Lagoa do Açú, PE
422 da Serra da Tiririca, RB Estadual da Praia do Sul, PE do Desengano, ESEC de Guaxindiba, PE do Mendanha, PE
423 da Costa do Sol. O representante da SECEX/MMA junto ao Comitê solicitou que constasse em ata a ressalva de
424 que o cumprimento da compensação ambiental em questão ocorra em observância ao Acórdão 1853/2013 –
425 TCU- Plenário, e devendo ser executada diretamente pelo empreendedor, tendo em visto o teor do Acórdão
426 1004/2016 – TCU-Plenário.

427 **3.6) Sistema de Produção Antecipada de Atlanta (Bloco BS-4, Bacia de Santos). Processo de CA**
428 **n.º02001.001061/2016-85, valor da compensação ambiental R\$1.669.683,99 (um milhão, seiscentos e**
429 **sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos). Em função do adiantado da**
430 **hora, o CCAF decidiu que a destinação relativa ao empreendimento em questão será tratada na 49ª**
431 **Reunião Ordinária.**

432 **4) Correção de aplicação 4.1) Mineroduto Minas – Rio. Processo de CA n.º 02001.004257/2007-31.**
433 **Correção da ação para aplicação do recurso na APAM Itacuru. Documento de referência: Nota Técnica**
434 **02001.000918/2016-40 CCOMP/IBAMA.** Durante a 39ª Reunião Ordinária do CCAF ficou definido que o
435 recurso da compensação ambiental reservado à APAM do Itacuru seria aplicado na elaboração do plano de
436 manejo da unidade de conservação. Contudo, a Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro solicita a
437 retificação da ação de aplicação da compensação, requerendo que o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais)
438 seja aplicado no item I, do artigo 33 Decreto n.º 4.340/2002, ou seja, na elaboração do Plano de Manejo ou nas
439 atividades de proteção da unidade da APAM Itacuru. **O CCAF delibera pela aprovação do requerimento da**
440 **Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro.**

441 **5) Redestinação. 5.1) Mineroduto Minas – Rio. Processo de CA n.º 02001.004257/2007-31. Correção da**
442 **ação para aplicação do recurso na APA Bom Jesus. Durante a 21ª Reunião Ordinária do Comitê de**
443 **Compensação Ambiental Federal deliberou-se sobre a destinação dos recursos provenientes da compensação**
444 **ambiental do Mineroduto Minas - Rio sendo reservado o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) para a APA**
445 **Bom Jesus. Visando a definição do modo de aplicação do recurso foram emitidos Ofícios à Prefeitura Municipal**
446 **de Divino e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Divino, OF 02001.002012/2014-06**
447 **CCOMP/IBAMA, OF 02001.003460/2014-16 CCOMP/IBAMA e OF 02001.008522/2014-89 CCOMP/IBAMA,**
448 **sem manifestação dos Órgãos. Apenas em maio de 2016 o representante da Secretária Municipal de Agricultura e**
449 **Meio Ambiente de Divino, em resposta aos requerimentos da Coordenação de Compensação Ambiental,**
450 **manifestou interesse no recebimento do recurso. Para tanto, se compromete a regularizar a APA Bom Jesus junto**
451 **ao Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC), já que até a presente data a UC não possui registro;**
452 **se compromete ainda a apresentar proposta de aplicação do recurso a ser analisada pelo CCAF. Diante do**

105
106
107
108
109
110
111



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

453 requerimento do Órgão Gestor, o Comitê resolveu conceder um prazo de 30 (trinta) dias para registro da APA
454 Bom Jesus junto ao CNUC e para apresentar proposta de ações para aplicação do montante de R\$100.000,00
455 (cem mil reais).

456 Em função do adiantado da hora, o CCAF decidiu que o restante da pauta será tratado na 49ª Reunião Ordinária.
457 Sem mais itens e sem informações adicionais, a reunião foi encerrada às dezessete horas e quarenta e cinco
458 minutos. A presente Ata foi lavrada por nós, Erick Martuscelli de Almeida e Katia Adriana de Souza, assinada
459 por todos os membros presentes abaixo nominados e referenciados.

Membro do CCAF	Nome do(a) representante	Assinatura
IBAMA/Presidência	Matheus F. Dalloz	
IBAMA/DILIC	Rodrigo Herles	
MMA/SBF	Moara Menta Giasson	
MMA/SECEX	Rogério B. T. Fernandes	
DISAT/ICMBio	Bruna de Vita	
ICMBio/DIMAN	Antônio Celso Junqueira Borges	

460

Brasília, 30 de junho de 2016